



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### LEI Nº 1728/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$973.565,51.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$973.565,51 (novecentos e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavo), para suplementação na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10-Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 -Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.302.0004.2.026 - Manutenção do Hospital Municipal</b>	
221-3390390000 - Fonte 00303- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435.000,00
215- 3390140000 - Fonte 00303-Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
<b>10.302.0004.2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
190 - 3390390000 - Fonte 00303- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343.565,51
185 - 3390300000- Fonte 00303- Material de Consumo	80.000,00
<b>10.301.0004.2.024 - Manutenção da Atenção Básica</b>	
206 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>973.565,51</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Fonte/Descrição	Valor R\$
00303/Saúde 15% Vinculados a Impostos	821.293,23
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>821.293,23</b>

**Art. 3°** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição	Valor R\$
00303/ Saúde 15% Vinculados a Impostos	152.272,28
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>152.272,28</b>

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

**BRAZ RIZZI**

Prefeito

PUBLICADO
Diário Oficial <i>F. Brito</i>
Edição N° <u>1703</u>
Página <u>34</u>
Data <u>14/06/2017</u>
Visto <i>Dina</i>

Autor: Prefeito Municipal.